

DECLARAÇÃO DO GESTOR DEMANDANTE SOBRE COMPATIBILIDADE E RAZOABILIDADE DE PREÇO

Eu, **SANDERLEI DE JESUS DUARTE**, na qualidade de Gestor Demandante da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Araquari, no uso de minhas atribuições legais, declaro, para fins do disposto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que o valor estimado total de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados ao gerenciamento e disponibilização de profissionais para atuação no 5º Campeonato Municipal de Laço de Araquari, a ser realizado no período de maio a agosto de 2026, no Município de Araquari/SC, é compatível, razoável e plenamente suportável sob a ótica orçamentária e financeira desta Secretaria.

A referida contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), evidenciando o planejamento prévio da Administração Pública quanto à realização do evento, o qual já se encontra consolidado no calendário oficial do município, sendo esta a sua 5ª edição. Trata-se, portanto, de ação continuada e institucionalizada, cuja execução ocorre de forma recorrente, com previsão orçamentária específica e reserva de recursos previamente assegurada para este fim.

Sob o aspecto financeiro, o valor estimado mostra-se adequado à capacidade orçamentária da Secretaria, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas nem a execução das demais políticas públicas sob sua responsabilidade. Trata-se de despesa planejada, compatível com os recursos disponíveis e alinhada às prioridades institucionais da pasta.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação se justifica pela relevância do evento para o município, uma vez que o Campeonato Municipal de Laço promove o incentivo ao esporte, o fortalecimento da cultura tradicional, a integração social e o lazer da população, além de contribuir para o fomento da economia local, com impacto positivo nos setores de comércio, serviços e turismo. A continuidade do evento reforça, ainda, o compromisso da Administração com a valorização das tradições culturais e com a promoção de atividades que geram benefícios sociais e econômicos à comunidade.

Dessa forma, considerando o planejamento prévio da despesa, a existência de dotação orçamentária suficiente, a compatibilidade do valor com os preços de mercado e a relevância do objeto para o interesse público, declaro que o valor estimado da contratação é adequado, razoável e compatível com a realidade orçamentária e financeira desta Secretaria, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

SANDERLEI DE JESUS DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Juventude





MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

